

PORTARIA N.º 031, DE 26 DE MAIO DE 2022.

“Cancela o benefício de Aposentadoria Compulsória com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, e dá outras disposições”.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE VALPARAÍSO DE GOIÁS - IPASVAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 981/2013, de 04/12/2013, que reformula o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Valparaíso de Goiás,

CONSIDERANDO, a Notificação nº 1486/2022 da FUNASA, que em razão da apuração pelo TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, identificou indícios de Acumulação de Cargos Públicos, não contemplada pela permissão do artigo 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal,


CONSIDERANDO o requerimento apresentado em 17 de maio de 2022 pelo segurado aposentado Raimundo Rodrigues de Sousa,

RESOLVE:

Art. 1º – Cancelar o benefício de Aposentadoria Compulsória com proventos proporcionais ao tempo de contribuição do Sr. **RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA**, servidor público municipal, inscrito no CPF sob o nº 181.123.153-53, ocupante do cargo de Agente de Combate a Endemias, Matrícula 48.458, concedido através da Portaria nº 075/2013, de 13 de setembro de 2013, ratificado pelo Acórdão TCM-GO nº 08126/2013.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros a data do requerimento (17/05/2022).

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.



Maria Auxiliadora Moreira de Oliveira
Presidente do IPASVAL
Dec. Nomeação: 015/2021
Matrícula 1026